



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N. 1.589/2024.
DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.576/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Querência** do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.576/2024, de 12 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

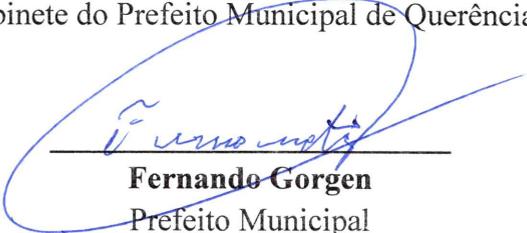
(...)

Art. 2º. Por força desta Lei fica o Município de Querência-MT, através do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Programa com pessoa jurídica integrante da Administração Pública, com o objetivo de transferir, em regime de exclusividade, a prestação dos serviços públicos municipais de disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos, estando dispensado de processo licitatório, nos termos do inciso XI do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 01 de julho de 2024.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal